



Câmara Municipal de Tomar

**DELIBERAÇÃO**  
(28/PPRC/PR/2020)

**ASSUNTO: RELATÓRIO DE GESTÃO DA TEJO AMBIENTE, EMPRESA INTERMUNICIPAL DE AMBIENTE DO MÉDIO TEJO, EIM, SA REFERENTE AO ANO DE 2019**

Foi presente proposta da Sra. Presidente submetendo a apreciação do Executivo Municipal, em cumprimento da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, o Relatório de Gestão da Tejo Ambiente, EIM, SA referente ao ano de 2019.

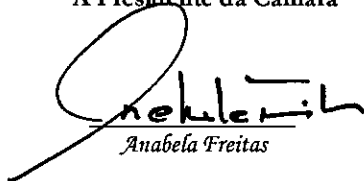
**Deliberação tomada em minuta:** A Câmara, tudo visto e analisado, tomou conhecimento e deliberou remeter o referido relatório de gestão à Assembleia Municipal, para conhecimento. Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

**Tomar, 25 de maio de 2020**

**Seguimento:**

- Ao GPACM p/ os devidos efeitos c/ cópia à DF

A Presidente da Câmara



Anabela Freitas

A Coordenadora Técnica



Avelina Leal



Câmara Municipal de Tomar

**DELIBERAÇÃO**  
(26/PPRC/PR/2020)

**ASSUNTO: CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE  
COMPETÊNCIAS NA FREGUESIA DE SÃO PEDRO DE TOMAR PARA O  
ANO DE 2020**

Foi presente proposta da Sra. Presidente submetendo a aprovação do Executivo Municipal a minuta do contrato interadministrativo a celebrar com a Junta de Freguesia de São Pedro de Tomar, para realização no corrente ano de atividades de pavimentação das ruas do Casalinho, da Prata, 1.º de Novembro, da Horta da Fonte, Casemiro António e da Bica, nos termos e fundamentos apresentados.

**Deliberação tomada em minuta:** A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou aprovar a minuta do contrato interadministrativo nos seus exatos termos.

Esta deliberação foi tomada por seis votos a favor e o voto contra da Sra. Vereadora Célia Maria Nunes Azevedo Bonet, que apresentou a seguinte declaração de voto: "Os vereadores do PSD somos muito favoráveis a facultar às Juntas de Freguesia mais autonomia e também muito favoráveis a estes Contratos InterAdministrativos de Delegação de Competências.

No entanto existem pressupostos que têm que estar presentes e que aqui não se verificam.

Para que exista esta Delegação de Competências tem que existir uma fundamentação técnica e/ou financeira. Tem que existir documentação que nos evidencie porque motivo o município não faz aquela obra e a delega na Junta de Freguesia. Pode ser por motivos técnicos ou por motivos financeiros, por não ter capacidade de a realizar em tempo oportuno, por não ter funcionários suficientes, por ter menos custos, etc.

Para a minha tomada de decisão seria importante um parecer técnico dos serviços da Câmara a justificar o custo que aquelas obras teriam se fossem efetuadas pelo município para sabermos que não vai ter custos acrescidos delegar nas Juntas de Freguesias.

Se ficar evidente que teria menos custos ser o município a efetuar essas obras e se não houver motivos fortes e claros para a delegação, este contrato interadministrativo não deverá ser feito por violar o interesse público.

Por outro lado, segundo a análise efetuada existe grande discrepância entre os montantes dos contratos interadministrativos das diferentes freguesias não compreendendo onde se aplicam os critérios definidos pelo executivo camarário. Existem freguesias com os mesmos eleitores, com

menores áreas e com a mesma população que recebem montantes superiores nestes contratos dando a ideia de que freguesias do PS têm benefício em relação às do PSD.

Volto a reforçar que sou completamente favorável aos Contratos Interadministrativos de Delegação de Competências às Juntas de Freguesia, mas obedecendo as exigências.”.

**Tomar, 25 de maio de 2020**

**Seguimento:**

- Ao GPACM p/ os devidos efeitos

A Presidente da Câmara



*Anabela Freitas*

A Coordenadora Técnica



*Avelina Leal*



Câmara Municipal de Tomar

**DELIBERAÇÃO**  
(25/PPRC/PR/2020)

**ASSUNTO: CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE  
COMPETÊNCIAS NA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SERRA E JUNCEIRA  
PARA O ANO DE 2020**

Foi presente proposta da Sra. Presidente submetendo a aprovação do Executivo Municipal a minuta do contrato interadministrativo a celebrar com a Junta de Freguesia de Serra e Junceira, para realização no corrente ano de atividades nos arruamentos da Silveira e da Quinta do Chão das Maias, nos termos e fundamentos apresentados.

**Deliberação tomada em minuta:** A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou aprovar a minuta do contrato interadministrativo nos seus exatos termos.

Esta deliberação foi tomada por seis votos a favor e o voto contra da Sra. Vereadora Célia Maria Nunes Azevedo Bonet, que apresentou a seguinte declaração de voto: "Os vereadores do PSD somos muito favoráveis a facultar às Juntas de Freguesia mais autonomia e também muito favoráveis a estes Contratos Interadministrativos de Delegação de Competências.

No entanto existem pressupostos que têm que estar presentes e que aqui não se verificam.

Para que exista esta Delegação de Competências tem que existir uma fundamentação técnica e/ou financeira. Tem que existir documentação que nos evidencie porque motivo o município não faz aquela obra e a delega na Junta de Freguesia. Pode ser por motivos técnicos ou por motivos financeiros, por não ter capacidade de a realizar em tempo oportuno, por não ter funcionários suficientes, por ter menos custos, etc.

Para a minha tomada de decisão seria importante um parecer técnico dos serviços da Câmara a justificar o custo que aquelas obras teriam se fossem efetuadas pelo município para sabermos que não vai ter custos acrescidos delegar nas Juntas de Freguesias.

Se ficar evidente que teria menos custos ser o município a efetuar essas obras e se não houver motivos fortes e claros para a delegação, este contrato Interadministrativo não deverá ser feito por violar o interesse público.

Por outro lado, segundo a análise efetuada existe grande discrepância entre os montantes dos contratos interadministrativos das diferentes freguesias não compreendendo onde se aplicam os critérios definidos pelo executivo camarário. Existem freguesias com os mesmos eleitores, com menores áreas e com a mesma população que recebem montantes superiores nestes contratos dando

2.3

a ideia de que freguesias do PS têm benefício em relação às do PSD.

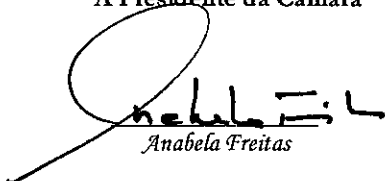
Volto a reforçar que sou completamente favorável aos Contratos Interadministrativos de Delegação de Competências às Juntas de Freguesia, mas obedecendo as exigências.”.

**Tomar, 25 de maio de 2020**

**Seguimento:**

- Ao GPACM p/ os devidos efeitos

**A Presidente da Câmara**



*Anabela Freitas*

**A Coordenadora Técnica**



*Avelina Leal*



Câmara Municipal de Tomar

**DELIBERAÇÃO**  
(9/PPRC/VHC/2020)

**ASSUNTO: CONTRATO DE SUBCONCESSÃO DE USO PRIVATIVO DE TERRENO ADJACENTE À ESTAÇÃO FERROVIÁRIA DE TOMAR PARA PARQUE DE ESTACIONAMENTO**

No seguimento da deliberação tomada a 19 de agosto de 2019, foi presente proposta do Sr. Vereador Hugo Cristóvão submetendo a aprovação do Executivo Municipal a minuta do contrato de subconcessão de uso privativo de terreno para parque de estacionamento, adjacente à estação ferroviária de Tomar, entre o Km 14.599 e o Km 14.766 do lado esquerdo do Ramal de Tomar, do domínio público ferroviário, a celebrar entre a IP Património - Administração e Gestão Imobiliária, SA e o Município de Tomar.

**Deliberação tomada em minuta:** A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou aprovar a minuta do contrato nos seus exatos termos.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

A Sra. Vereadora Célia Maria Nunes Azevedo Bonet e os Srs. Vereadores José Manuel Mendes Delgado e Luís Manuel Monteiro Ramos apresentaram a seguinte declaração de voto: “Os vereadores do PSD foram os grandes impulsionadores de se efetuar um parque de estacionamento no local indicado e de se estabelecer um contrato entre o Município e a Infraestruturas de Portugal para a sua concretização.

No entanto, o Contrato apresentado para discussão e votação apresenta um ponto de preocupação por não assegurar o interesse do município.

O referido Contrato de Subconcessão tem um prazo de 15 anos com possibilidade de renovação duas vezes por três anos em cada uma. Podendo chegar aos 21 anos.

No entanto, na Cláusula Segunda, no ponto 5 refere que o “contrato poderá ainda cessar por denúncia da IP Património com a antecedência mínima de 180 dias relativamente à data de produção de efeitos pretendida, caso, no decurso do prazo de duração do presente contrato, se venha a concretizar o desenvolvimento pela IP Património do projeto de requalificação e valorização imobiliária ...”

Ou seja, caso a IP Património entenda efetuar a requalificação conforme previsto, a Câmara



Municipal de Tomar perderá o montante que investiu naquele espaço com as obras que realizou no parque de estacionamento. No nosso entender, o Contrato deveria ter uma cláusula que garantisse que o município seria ressarcido do montante investido caso tal viesse a acontecer.

Perante a nossa preocupação, a Sr.<sup>a</sup> Presidente informou-nos que o município tem sempre a possibilidade de negociar com a IP Património pois este necessita de licenciamento da Câmara para poder realizar as obras naquele local. Ou seja, segundo a Sra Presidente de Câmara ficará de modo indireto salvaguardado o interesse do município.

Atendendo a que Tomar necessita com muita urgência de estacionamento naquela área da cidade, os vereadores do PSD votaram favoravelmente atendendo à garantia prestada pela Presidente para salvaguarda do interesse do erário público.”.

**Tomar, 25 de maio de 2020**

**Seguimento:**

- Sr. Vereador Hugo Cristóvão

**A Presidente da Câmara**



Anabela Freitas

**A Coordenadora Técnica**



Avelina Leal



Câmara Municipal de Tomar

**DELIBERAÇÃO**  
(8/PPRC/DAJA/2020 - 48/DIVER/DAAOA/2013)

**ASSUNTO: LIMPEZA DE TERRENOS FLORESTAIS**

Foi presente a seguinte proposta dos Srs. Vereadores do Partido Social Democrata:

“O prazo para a limpeza de terrenos florestais foi prorrogado até dia 31 de maio devido à pandemia da covid-19. Até essa data, os proprietários, arrendatários, usufrutuários ou entidades que, a qualquer título, detenham terrenos confinantes a edificações têm de fazer a limpeza dos mesmos, no âmbito das medidas de prevenção de incêndios rurais previstas legalmente.

A prorrogação do prazo, de 30 de abril para 31 de maio, foi determinada através do Decreto-Lei n.º 20/2020, que altera as medidas excepcionais e temporárias relativas à pandemia da doença Covid-19. O Decreto-Lei determina ainda que, até 30 de junho, os municípios garantem a realização de todos os trabalhos de gestão de combustível nos termos previstos na lei, devendo substituir-se aos proprietários e outros produtores florestais em incumprimento.

Consideramos fundamental que, nesta fase, se faça um esforço de sensibilização dos proprietários para a necessidade e urgência de limpeza dos terrenos.

Nesse sentido, propomos que a Câmara Municipal de Tomar utilize todos os meios ao seu alcance - outdoors, MUPIs, site oficial, redes sociais, anúncios nas rádios e jornais locais - para informar e apelar a todos os proprietários que procedam à limpeza dos seus terrenos de modo a prevenir a ocorrência de fogos florestais.”.

**Deliberação tomada em minuta:** A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou aprovar a referida proposta.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

**Tomar, 25 de maio de 2020**

**Seguimento:**

- Sra. Presidente

A Presidente da Câmara

Anabela Freitas

A Coordenadora Técnica

Avelina Leal





Câmara Municipal de Tomar

**DELIBERAÇÃO**  
(27/PPRC/PR/2020)

**ASSUNTO: COMPETÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DELEGADAS POR  
DELIBERAÇÃO DE 25 DE OUTUBRO DE 2017**

Foram presentes, para conhecimento, os despachos efetuados em maio pela Sra. Presidente, ao abrigo da alínea ee) do n.º 1 do artigo 33.º do regime jurídico das autarquias locais aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

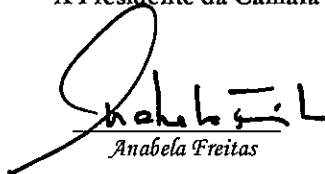
A Câmara tomou conhecimento.

**Tomar, 25 de maio de 2020**

**Seguimento:**

- Ao GPACM

A Presidente da Câmara



*Anabela Freitas*

A Coordenadora Técnica



*Avelina Leal*



Câmara Municipal de Tomar

**DELIBERAÇÃO**  
(2/PGEN/VHC/2020)

**ASSUNTO: ESTATÍSTICAS DO GABINETE MÉDICO-VETERINÁRIO 2020**

Foram presentes, para conhecimento, as estatísticas do Gabinete Médico-Veterinário relativas ao primeiro quadrimestre do corrente ano.

A Câmara tomou conhecimento.

**Tomar, 25 de maio de 2020**

**Seguimento:**

- Ao Sr. Vereador Hugo Cristóvão

A Presidente da Câmara



Anabela Freitas

A Coordenadora Técnica



Avelina Leal



Câmara Municipal de Tomar

**DELIBERAÇÃO**  
(38/CPUB/DF/2020)

**ASSUNTO: EMPREITADA PARA ADAPTAÇÃO E REGULARIZAÇÃO DO EDIFÍCIO DA NABÂNCIA – procedimento de contratação**

Foi presente proposta da Sra. Presidente submetendo a aprovação do Executivo Municipal o início do procedimento de contratação da empreitada para adaptação e requalificação do edifício da Nabância, sito na rua José Raimundo Ribeiro, e aprovação da respetiva despesa, nos termos e fundamentos da informação n.º 711/2020 da Divisão Financeira.

**Deliberação tomada em minuta:** A Câmara, tudo visto e analisado, homologando a referida informação, deliberou:

1- Aprovar a realização, nos termos previstos no artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, face ao valor e de acordo com a alínea b) do artigo 19.º do mesmo diploma, de um concurso público sem publicação de anúncio no JOUE;

2- Aprovar todas as peças do procedimento;

3- Nomear o júri para condução do procedimento, nos termos do artigo 67.º, constituído por:

Membros efetivos: José Adalberto Tavares da Veiga (presidente), Victor Manuel Maria da Silva (1.º Vogal) e Rosa Catarina Ferreira de Oliveira e Félix (2.º Vogal);

Membros suplentes: Artur Matos e Ana Margarida Santos Azevedo;

Nomear o secretário do júri, nos termos do n.º 5 do artigo 68.º do CCP: Fernando Augusto Almeida Carvalho Mourão;

4- Para a condução do procedimento, designadamente no que se refere aos esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças e à análise da(s) lista(s) de erros e omissões das peças do procedimento identificados pelos interessados, delegar competências no Júri, ao abrigo do artigo 109.º e para efeitos do n.º 4 do artigo 148.º, ambos do CCP.

A Sra. Vereadora Célia Maria Nunes Azevedo Bonet não tomou parte nesta deliberação tendo-se ausentado da sala.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

**Tomar, 25 de maio de 2020**

**Seguimento:**

- À DF p/ os devidos efeitos

A Presidente da Câmara

Anabela Freitas

A Coordenadora Técnica

Avelina Leal



Câmara Municipal de Tomar

**DELIBERAÇÃO**  
(2045/ENTE/DAJA/2020 - 2/AUTLIC/DAJA/2020)

**ASSUNTO: PROCISSÃO REZAR COM O CORAÇÃO – isenção de taxas**

Foi presente proposta do Sr. Vereador Hugo Cristóvão submetendo a aprovação do Executivo Municipal a isenção das taxas aplicáveis à realização da procissão Rezar com o Coração nas Paróquias de Tomar – São João Baptista & Santa Maria dos Olivais, nos termos e fundamentos da informação n.º 1660/DAJA/2020.

**Deliberação tomada em minuta:** A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou isentar do pagamento das taxas, ao abrigo do n.º 11 do artigo 10.º do regulamento municipal de taxas administrativas e urbanísticas de Tomar.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

**Tomar, 25 de maio de 2020**

**Seguimento:**

- À DAA p/ os devidos efeitos

A Presidente da Câmara



Anabela Freitas

A Coordenadora Técnica



Avelina Leal



Câmara Municipal de Tomar

**DELIBERAÇÃO**  
(1891/ENTE/DAJA/2020)

**ASSUNTO: EXERCÍCIO DE DIREITO DE PREFERÊNCIA NA VENDA DO PRIMEIRO ANDAR ESQUERDO DO PRÉDIO SITO NA RUA DA NABÂNCIA, N.º 17 – Rui Manuel Alves Simões**

Foi presente proposta do Sr. Vereador Hugo Cristóvão referente à informação n.º 1518/DAJA/2020, submetendo a aprovação do Executivo Municipal proposta de não exercício de direito de preferência na venda do primeiro andar esquerdo do prédio sito na rua da Nabância, n.º 17, União das Freguesias de Tomar (São João Baptista) e Santa Maria dos Olivais, que Rui Manuel Alves Simões pretende fazer a Ana Paula Matos dos Santos, pelo valor de 35.000,00€ (trinta e cinco mil euros).

**Deliberação tomada em minuta:** A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou não exercer o direito de preferência na aquisição da fração supra identificada pelo valor apresentado.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

**Tomar, 25 de maio de 2020**

**Seguimento:**

- À DAA p/ os devidos efeitos

A Presidente da Câmara



Anabela Freitas

A Coordenadora Técnica



Avelina Leal



Câmara Municipal de Tomar

**DELIBERAÇÃO**  
(3/VIST/DGT/2020 - 51/DIVER/DGT/2020)

**ASSUNTO: AVALIAÇÃO DO NÍVEL DE CONSERVAÇÃO DO PRÉDIO SITO NA RUA DR. JOAQUIM JACINTO, N.º 108 A 116 E 120, E RUA INFANTARIA 15, N.º 83 A 87 - Legespa, limitada**

Foi presente proposta do Sr. Vereador Hugo Cristóvão referente ao processo n.º 51/DIVER/DGT/2020, submetendo a homologação do Executivo Municipal o auto da vistoria inicial de determinação do estado de conservação do prédio sito na rua Dr. Joaquim Jacinto, n.º 108 a 116, e 120, e rua Infanteria 15, n.º 83 a 87, União das Freguesias de Tomar (São João Baptista) e Santa Maria dos Olivais, requerida por Legespa, limitada, e as correspondentes fichas de avaliação do nível de conservação, nos termos e fundamentos da informação n.º 4985/2020 da Divisão de Gestão do Território.

**Deliberação tomada em minuta:** A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou homologar o auto de vistoria n.º 10/2020 e as correspondentes fichas de avaliação do nível de conservação, mandando promover a audiência prévia do requerente, pelo prazo de 10 dias úteis, findo o qual, na ausência de pronúncia do interessado, a proposta de avaliação do estado de conservação se considera como definitiva para todos os efeitos previstos na legislação em vigor.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

**Tomar, 25 de maio de 2020**

**Seguimento:**

- À DGT p/ os devidos efeitos

A Presidente da Câmara

Anabela Freitas

A Coordenadora Técnica

Avelina Leal



Câmara Municipal de Tomar

**DELIBERAÇÃO**  
(2/VIST/DGT/2020 - 52/DIVER/DGT/2020)

**ASSUNTO: AVALIAÇÃO DO NÍVEL DE CONSERVAÇÃO DO PRÉDIO SITO NA RUA PÉ DA COSTA DE BAIXO, N.º 26, 26A E 26B - Legespa, limitada**

Foi presente proposta do Sr. Vereador Hugo Cristóvão referente ao processo n.º 52/DIVER/DGT/2020, submetendo a homologação do Executivo Municipal o auto da vistoria inicial de determinação do estado de conservação do prédio sito na rua Pé da Costa de Baixo, n.º 26, 26A e 26B, União das Freguesias de Tomar (São João Baptista) e Santa Maria dos Olivais, requerida por Legespa, limitada, e as correspondentes fichas de avaliação do nível de conservação, nos termos e fundamentos da informação n.º 5067/2020 da Divisão de Gestão do Território.

**Deliberação tomada em minuta:** A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou homologar o auto de vistoria n.º 11/2020 e as correspondentes fichas de avaliação do nível de conservação, mandando promover a audiência prévia do requerente, pelo prazo de 10 dias úteis, findo o qual, na ausência de pronúncia do interessado, a proposta de avaliação do estado de conservação se considera como definitiva para todos os efeitos previstos na legislação em vigor.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

**Tomar, 25 de maio de 2020**

**Seguimento:**

- À DGT p/ os devidos efeitos

A Presidente da Câmara



Anabela Freitas

A Coordenadora Técnica



Avelina Leal



Câmara Municipal de Tomar

**DELIBERAÇÃO**  
(75/PGEN/DGT/2020 - 1088/EDIF/DOGT/2013)

**ASSUNTO: LICENCIAMENTO DE CONSTRUÇÕES – Declaração de Caducidade**

Foi presente proposta do Sr. Vereador Hugo Cristóvão referente ao processo n.º 1088/EDIF/DOGT/2013, relativo ao licenciamento de obras de construção de habitação unifamiliar, anexo e muro de vedação confinante com a via pública, em Cardal, Freguesia de Olalhas, em que é requerente Marco Augusto Nunes José, submetendo a aprovação do Executivo Municipal a declaração da caducidade do licenciamento, nos termos e fundamentos da informação n.º 5052/2020 da Divisão de Gestão do Território.

**Deliberação tomada em minuta:** A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou declarar a caducidade do licenciamento, ao abrigo da alínea d) do n.º 3 do artigo 71.º do regime jurídico da urbanização e edificação, mandando promover a audiência prévia do requerente, pelo prazo de 10 dias úteis, findo o qual, na ausência de pronúncia do interessado, se considera definitivamente declarada a caducidade para todos os efeitos previstos na legislação em vigor.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

**Tomar, 25 de maio de 2020**

**Seguimento:**

- À DGT p/ os devidos efeitos

A Presidente da Câmara



Anabela Freitas

A Coordenadora Técnica



Avelina Leal





Câmara Municipal de Tomar

**DELIBERAÇÃO**  
(34/PEDI/DGT/2017 - 45/EDIF/DGT/2014)

**ASSUNTO: COMUNICAÇÃO PRÉVIA – Declaração de Caducidade**

Foi presente proposta do Sr. Vereador Hugo Cristóvão referente ao processo n.º 45/EDIF/DGT/2014, relativo a comunicação prévia de construção de habitação em Boca da Mata, Freguesia de São Pedro de Tomar, em que é requerente Simão Pedro Marques Lopes, submetendo a aprovação do Executivo Municipal a declaração da caducidade da licença, nos termos e fundamentos da informação n.º 5195/2020 da Divisão de Gestão do Território.

**Deliberação tomada em minuta:** A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou declarar a caducidade da licença, ao abrigo da alínea d) do n.º 3 do artigo 71.º do regime jurídico da urbanização e edificação, mandando promover a audiência prévia do requerente, pelo prazo de 10 dias úteis, findo o qual, na ausência de pronúncia do interessado, se considera definitivamente declarada a caducidade para todos os efeitos previstos na legislação em vigor.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

**Tomar, 25 de maio de 2020**

**Seguimento:**

- À DGT p/ os devidos efeitos

A Presidente da Câmara



Anabela Freitas

A Coordenadora Técnica



Avelina Leal



Câmara Municipal de Tomar

**DELIBERAÇÃO**  
(120/JUEL/DGT/2020 - 27/EDIF/DGT/2020)

**ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE UTILIZAÇÃO DE EDIFÍCIO DE APOIO SOCIAL A PESSOAS IDOSAS – isenção de taxas**

Foi presente proposta do Sr. Vereador Hugo Cristóvão referente ao processo 27/EDIF/DGT/2020, submetendo a aprovação do Executivo Municipal a isenção das taxas aplicáveis ao procedimento de alteração de utilização do edifício de apoio social a pessoas idosas denominado Lar Raízes do Nabão, sito em Pedreira, União das Freguesias de Pedreira e Além da Ribeira, em que é requerente a Sociedade Recreativa e Musical da Pedreira, no valor total de 2.464,50€ (dois mil, quatrocentos e sessenta e quatro euros, cinquenta cêntimos), nos termos da informação n.º 5173/2020 da Divisão de Gestão do Território.

**Deliberação tomada em minuta:** A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou isentar das taxas ao abrigo da alínea a) do n.º 7 do artigo 10.º do regulamento municipal de taxas administrativas e urbanísticas de Tomar.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

**Tomar, 25 de maio de 2020**

**Seguimento:**

- À DGT p/ os devidos efeitos

A Presidente da Câmara



Anabela Freitas

A Coordenadora Técnica



Avelina Leal



Câmara Municipal de Tomar

**DELIBERAÇÃO**  
(6/AURB/DGT/2020 - 103/EDIF/DGT/2020)

**ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE UTILIZAÇÃO DE EDIFÍCIO DE APOIO SOCIAL A PESSOAS IDOSAS – isenção de taxas**

Foi presente proposta do Sr. Vereador Hugo Cristóvão referente ao processo 103/EDIF/DGT/2020, submetendo a aprovação do Executivo Municipal a isenção das taxas aplicáveis ao procedimento de alteração de utilização do edifício de apoio social a pessoas idosas sito na Rua Antónia Marques Carvalho, n.º 14, na Serra, União das Freguesias de Serra e Junceira, em que é requerente o Centro Social e Paroquial da Serra, no valor total de 5.276,50€ (cinco mil, duzentos e setenta e seis euros, cinquenta cêntimos), nos termos da informação n.º 5185/2020 da Divisão de Gestão do Território.

**Deliberação tomada em minuta:** A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou isentar das taxas ao abrigo da alínea a) do n.º 7 do artigo 10.º do regulamento municipal de taxas administrativas e urbanísticas de Tomar.

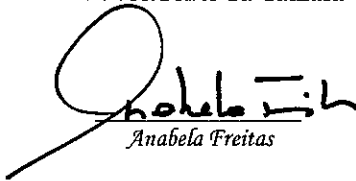
Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

**Tomar, 25 de maio de 2020**

**Seguimento:**

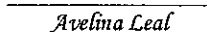
- À DGT p/ os devidos efeitos

A Presidente da Câmara



Anabela Freitas

A Coordenadora Técnica



Avelina Leal



Câmara Municipal de Tomar

**DELIBERAÇÃO**  
(2072/ENTE/DAJA/2020)

**ASSUNTO: PROJETO DE RECUPERAÇÃO DAS FONTES DE CARDELAS, CARRIL (INCLUINDO LAVADOUROS), CHÃO DAS MAIAS, ESPINHEIRO E ESTEVEIRA - RECONHECIMENTO DO INTERESSE PARA AS POPULAÇÕES E PARA A ECONOMIA**

Foi presente proposta da Sra. Presidente referente ao ofício S.069 da Junta de Freguesia de Serra e Junceira, submetendo a ratificação do Executivo Municipal o despacho proferido ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º do regime jurídico das autarquias locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, reconhecendo o interesse para as populações e para a economia local do projeto que visa a recuperação das Fontes de Cardelas, Carril (incluindo lavadouros), Chão das Maias, Espinheiro e Esteveira, objeto de candidatura ao Programa de Desenvolvimento Rural - ação 10.2.1.6 – Renovação de Aldeias.

**Deliberação tomada em minuta:** A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou ratificar o referido despacho.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

**Tomar, 25 de maio de 2020**

**Seguimento:**

- Ao GPACM p/ os devidos efeitos

A Presidente da Câmara



Anabela Freitas

A Coordenadora Técnica



Avelina Leal



Câmara Municipal de Tomar

## DELIBERAÇÃO

(2088/ENTE/DAJA/2020 - 9/JUNFRE/PR/2013)

### **ASSUNTO: PROJETO DE REQUALIFICAÇÃO DA ANTIGA ESCOLA PRIMÁRIA DA PORTELA PARA ALOJAMENTO E NÚCLEO MUSEOLÓGICO - RECONHECIMENTO DO INTERESSE PARA AS POPULAÇÕES E PARA A ECONOMIA LOCAL**

Foi presente proposta da Sra. Presidente referente ao ofício 270/2020 da Junta de Freguesia de São Pedro de Tomar, submetendo a ratificação do Executivo Municipal o despacho proferido ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º do regime jurídico das autarquias locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, reconhecendo o interesse para as populações e para a economia local do projeto que visa a requalificação da antiga escola primária da Portela para alojamento e núcleo museológico, objeto de candidatura ao Programa de Desenvolvimento Rural - ação 10.2.1.6 – Renovação de Aldeias.

**Deliberação tomada em minuta:** A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou ratificar o referido despacho.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

Tomar, 25 de maio de 2020

#### **Seguimento:**

- Ao GPACM p/ os devidos efeitos

A Presidente da Câmara



Anabela Freitas

A Coordenadora Técnica



Avelina Leal



Câmara Municipal de Tomar

## DELIBERAÇÃO

(2109/ENTE/DAJA/2020 - 3/JUNFRE/PR/2013)

### **ASSUNTO: PROJETO ROTAS PATRIMONIAIS DA FREGUESIA DE OLALHAS COM MUSEU VIRTUAL AS AZENHAS - RECONHECIMENTO DO INTERESSE PARA AS POPULAÇÕES E PARA A ECONOMIA LOCAL**

Foi presente proposta da Sra. Presidente referente ao correio eletrónico da Junta de Freguesia de Olalhas, de 16 de maio, submetendo a ratificação do Executivo Municipal o despacho proferido ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º do regime jurídico das autarquias locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, reconhecendo o interesse para as populações e para a economia local do projeto que visa a recuperação da escola primária de Alqueidão para a criação de um espaço de acolhimento aos visitantes e/ou turistas e museu virtual e criação de áreas de lazer através da instalação de circuitos de manutenção, objeto de candidatura ao Programa de Desenvolvimento Rural - ação 10.2.1.6 – Renovação de Aldeias.

**Deliberação tomada em minuta:** A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou ratificar o referido despacho.

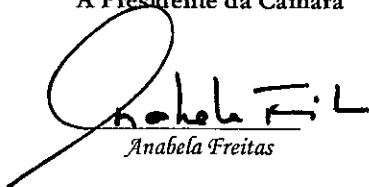
Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

**Tomar, 25 de maio de 2020**

#### **Seguimento:**

- Ao GPACM p/ os devidos efeitos

A Presidente da Câmara



Anabela Freitas

A Coordenadora Técnica



Avelina Leal